Procuradoria-Geral do Município
Fl. 131

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLINDA E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR:

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada à Rua do Sol, 311, Carmo, Olinda/PE, CEP 53.120-010, neste ato representado por Força do Ato nº 011/2020, pela Gestora e Secretária de Saúde, **LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS**, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o n°. 023.739.004-32 e portadora da cédula de identidade n°. 5.279.216 SSP/PE, residente e domiciliada na cidade de Olinda/PE, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.343.833/0001-05, com sede na Rua Jonathas Vasconcelos, nº 60, Boa Viagem, Recife, Pernambuco, CEP nº 51.021-140, representando pelo Sr. **RENATO CORRÊA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n°639.675 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n°. 013.389.164-08, doravante denominada de **CONTRATADA**, justo e convencionado o presente instrumento que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **9,1%** (nove vírgula um por cento) ao Contrato de nº. 039/2017, correspondente ao valor de **R$ 398.417,28** (trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos) cujo objeto versa sobre serviços de vigilância, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde Olinda.

§1º- O acréscimo supra está conforme CI de nº 413/2020/GA/SSO, parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição.

§2º- O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

- Programa nº 3035; 3034;

- Projeto Atividade: 4055; 4034;
- Subação: 481; 061;
- El. De Despesa: 33.90.39; 33.90.39;
- Fonte de Recurso: 214; 214
- Unidade Gestora: FMS; FMS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam, assim, as partes em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do instrumento, ora aditado, obrigando-se a fazê-lo válido e eficaz.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os seus efeitos jurídicos legais.

Olinda/PE, 23 de setembro de 2020.

Luciana Lopes de M. do R. Barros
Secretária de Saúde de Olinda
Matrícula 59726-2

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
SECRETÁRIA DE SAÚDE
CONTRATANTE

ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF/MF:

2._____
NOME:
CPF/MF: